

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DHES SPORTS E MARKETING ESPORTIVO LTDA

CNPJ nº 10.441.816/0001-04

JOSEEMISON PATRICIO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1956, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 178.101.755-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 109696913, órgão expedidor SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSETE BISPO, 1, CASA, ENGOMADEIRA, SALVADOR, BA, CEP 41200030, BRASIL.

HUGO APARECIDO MATOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 391.484.245-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 125556172, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORNALISTA ORLANDO GARCIA, 158, COND SOLAR DOS PASSAROS, EDF ALBATROZ, APTO 202, DORON, SALVADOR, BA, CEP 41194025, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DHES SPORTS E MARKETING ESPORTIVO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203221669, com sede Rua Thomaz Gonzaga, 101, Edf. Matheus -2º Andar -lj 01, Pernambués Salvador, BA, CEP 41100000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.441.816/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade que gira sob o nome empresarial **DHES SPORTS E MARKETING ESPORTIVO LTDA**, girará a partir desta data, sob o nome empresarial **AG7 SPORTS PRODUCAO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** e adotando o nome fantasia **AG 7 SPORTS & MARKETING**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DAS PATATIVAS, 000061, EDIF EMPRESARIA MBV SALA 102, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41.720-100.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.

CNAE FISCAL

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA:

IVAN RAMOS DE JESUS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 642.232.215-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0537397361, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIS EDUARDO MAGALHAES, 45 A, COND PARQUE VERDE, RUA 25, ITAPUA, SALVADOR, BA, CEP 41630700, BRASIL.

Req: 81300000554023

Ivan *Hugo*

Joseemison

Página 1

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365485 em 27/04/2023

Protocolo 233240594 de 18/04/2023

Nome da empresa AG7 SPORTS PRODUCAO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29203221669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188737891240098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzfT0LbY4RCKNoXig&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40018990130 - IZAIAS LIMA FERREIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DHES SPORTS E MARKETING ESPORTIVO LTDA

CNPJ nº 10.441.816/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfT0LbY4RCKNoXig&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4001890130 - IZAIAS LIMA FERREIRA

Retira-se da sociedade o sócio **JOSEEMISON PATRICIO DOS SANTOS**, detentor de 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **HUGO APARECIDO MATOS DE OLIVEIRA**, detentor de 30.300 (Trinta Mil e Trezentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA:

O sócio **JOSEEMISON PATRICIO DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **IVAN RAMOS DE JESUS**, da seguinte forma: CEDE TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **HUGO APARECIDO MATOS DE OLIVEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **IVAN RAMOS DE JESUS**, da seguinte forma: CEDE TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IVAN RAMOS DE JESUS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IVAN RAMOS DE JESUS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SALVADOR/BA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81300000554023

Página 2

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365485 em 27/04/2023

Protocolo 233240594 de 18/04/2023

Nome da empresa AG7 SPORTS PRODUCAO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29203221669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188737891240098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
AG7 SPORTS PRODUCAO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº 10.441.816/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf70ldby4RCKNoxi&chave2=BT-06acCpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40018890130 - IZAIAS LIMA FERREIRA

IVAN RAMOS DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 642.232.215-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0537397361, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIS EDUARDO MAGALHAES, 45 A, COND PARQUE VERDE, RUA 25, ITAPUA, SALVADOR, BA, CEP 41630700, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **AG7 SPORTS PRODUCAO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203221669, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.441.816/0001-04, com sede RUA DAS PATATIVAS, 000061, EDIF EMPRESARIA MBV SALA 102, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41.720-100, resolve assim Consolidar seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AG7 SPORTS PRODUCAO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na RUA DAS PATATIVAS, 000061, EDIF EMPRESARIA MBV SALA 102, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41.720-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma.

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
IVAN RAMOS DE JESUS	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo:

AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.

CNAE FISCAL

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

Req: 81300000554023

Página 3

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365485 em 27/04/2023

Protocolo 233240594 de 18/04/2023

Nome da empresa AG7 SPORTS PRODUCAO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29203221669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188737891240098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA QUINTA – INICIO DA ATIVIDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 21/07/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **IVAN RAMOS DE JESUS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SETIMA – DESEMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – ABERTURA DE FILIAL:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA – BALANÇO:

Anualmente em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, na proporção do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Os casos omissos neste contrato serão sempre resolvidos pelo sócio em absoluta consonância com as normas legais.

CLÁUSULA DECIMA – PROCURADORES:

É autorizado ao administrador, delegar poderes por meio de procuração a pessoa estranha a empresa, restringindo-se nos atos outorgados no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste titular remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Req: 81300000554023

Página 4

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365485 em 27/04/2023

Protocolo 233240594 de 18/04/2023

Nome da empresa AG7 SPORTS PRODUCAO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29203221669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188737891240098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÓ-LABORE:

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Fica eleito o foro de Salvador-Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 27 de março de 2023.

Joseemison Patricio dos Santos

JOSEEMISON PATRICIO DOS SANTOS

Hugo Aparecido Matos de Oliveira

HUGO APARECIDO MATOS DE OLIVEIRA

Ivan Ramos de Jesus

IVAN RAMOS DE JESUS

Req: 81300000554023

Página 5

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365485 em 27/04/2023

Protocolo 233240594 de 18/04/2023

Nome da empresa AG7 SPORTS PRODUCAO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29203221669

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188737891240098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral